



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 143/01
De 13 de Julho de 2.001

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO
DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;**

FAZ SABER que o Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) para acobertar despesas com abertura de estradas vicinais.

Art. 2º Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

020300 – Obras e serviços públicos

16.88.534.1.009 – Abertura de Estradas Vicinais

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 3º A suplementação referida no artigo anterior será procedida com recursos oriundos de Convênio firmado entre o Município e a União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.001.**

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA E CÂMARA
MUNICIPAL, CONF. ART.89
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 18.07.01

Epaminondas F. Guilherme
Chefe de Gabinete

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal